

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO
EDITAL Nº 12/2019-5ª/SR-LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LEI Nº 13.303/2016
(MAIOR DESCONTO)

1. Objetivo

Examinar e julgar a proposta financeira e a documentação habilitatória da empresa mais bem classificada na fase de lances da Licitação Eletrônica (Lei nº 13.303/2016) - Edital nº 12/2019, passando-se às demais, na ordem de classificação, em caso de não atendimento da empresa convocada. O Objeto da licitação é a execução das obras de pavimentação, em paralelepípedo, nas Ruas Olivença, Olho D'água do Casado e Campo dos Palmares - Conjunto São Francisco - José Domingos de Almeida, Manoel Raimundo da Silva e Maria Bernardino - Distrito do Piau - no Município de Piranhas, localizado no Estado de Alagoas.

2. Procedimentos e análises

O critério de julgamento foi o “maior desconto”.

Os horários citados no presente relatório se referem àquele marcado por Brasília/DF, conforme preconiza o edital nº 12/2019.

Na fase anterior à realização da sessão pública, não houve pedido de esclarecimento, tampouco pedido de impugnação do edital.

Na verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, não houve rejeição de nenhuma delas, de modo que todos seguiram à fase de lances.

A fase de lances, iniciada às 10:00h de 25/11/2019, permitiu a oferta de novos valores, por meio de percentuais maiores de desconto, iniciando-se a fase com oferta de desconto de 0,0001% até a oferta de 33,40%.

Em seguida, passou-se à fase de aceitação de proposta, tendo sido realizados os procedimentos pontuados abaixo:

- Às 10:43h de 25/11/2019, foi convocada a empresa que ofertou o maior desconto (de 33,40%), qual seja, a Santa Tereza Obras e Comércio Ltda.
- Em 26/11/2018, às 10:57h, a empresa encaminhou a proposta de preços reelaborada, conforme prevê o item 9.17 do edital, fazendo incidir nela, de forma linear sobre todos os itens da planilha, o percentual de desconto ofertado na fase de lances, em cumprimento ao item 9.17.2 do edital.
- Em 27/11/2019 às 10:03h foi aceita a proposta da empresa Santa Tereza Obras e Comércio Ltda, CNPJ 07.540.216/0001-99, no valor negociado de R\$ 470.922,81, com o desconto de 33,40%
- Em 27/11/2019 às 10:13h, a empresa Santa Tereza Obras e Comércio Ltda, CNPJ 07.540.216/0001-99, foi habilitada.

Em termos de intenção de recurso, não houve nenhum registro em relação às fases de aceitação e de habilitação.

3. Considerações finais

O certame balizado pelo edital nº 12/2019 seguiu fielmente o rito previsto na Lei nº 13.303/2016, bem como os procedimentos estabelecidos pelo sistema Siasg/Comprasnet, em seu módulo RDC Eletrônico, não tendo havido registro de intenção de recurso sobre os trabalhos realizados pela comissão.

A empresa Santa Tereza Obras e Comércio Ltda, CNPJ 07.540.216/0001-99, apresentou a melhor proposta no valor negociado de R\$ 470.922,81(quatrocentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta um centavos), com o desconto de 33,40% sobre o valor máximo definido pela Administração, bem assim, atendeu a todas as exigências habilitatórias previstas no edital e no termo de referência, de maneira que não caberia outra providência, por parte da Comissão Permanente de Julgamento da 5ª/SR, senão o encaminhamento do processo sugerindo a homologação do certame.

Penedo/AL, 27 de novembro de 2019.

Dayane Carvalho da Costa

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019

Jorge Ricardo Rocha Melo

Presidente da Comissão Permanente de
Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019

Otávio Pereira dos Santos Neto

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019

Eronides Gomes Tavares Júnior

Membro da Comissão Permanente Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019

Alexandre dos Santos Lira

Presidente Substituto da Comissão Permanente
Julgamento - Determinação/5ªSR 019, de
04/04/2019

Raoni Teixeira Leão

Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019